

A RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO JUNTO À SOCIEDADE

CAMPOS, Ana Caroline Anunciato de¹

SANTOS, Eric Leandro dos²

RESUMO

O trabalho trata-se de uma análise social sobre a ressocialização do preso. A importância da reintegração no mercado de trabalho, e a busca pela nova vida. A ressocialização deve ser posta para a sociedade como forma de dar oportunidades para o ex-detento, para que o mesmo possa ter uma nova visão de vida, ter sua liberdade e estar em dia com seus deveres e obrigações. Uma vez que a pessoa segue as normas da sociedade, e acaba interagindo e sendo tratado como igual, ela passa a viver uma nova realidade, diferente do nosso precário sistema carcerário. Sendo assim a busca de continuar em uma vida digna irá prevalecer.

Palavra-Chave: Resocialização. Reinserção. Reincidir. Reintegração.

ABSTRACT:

The work it is a social analysis of the rehabilitation of the prisoner. The importance of reintegration into the labor market, and the search for new life. The rehabilitation must be put to society as a way to provide opportunities for the former inmate, that he may have a new vision of life, liberty and have her keep up with their duties and obligations. Once the person follows the rules of society, and just interacting and being treated as equals and begins to live a new reality, different from our precarious prison system. Thus continuing the search for a decent life will prevail.

Keyword: Resocialization. Reintegration. Reoffend. Reintegration.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Garça – FAEF Garça/SPEmail: anacarolineanunciato@gmail.com;

² Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Garça – FAEF Garça/SPEmail: ericleandro.s@gmail.com

INTRODUÇÃO

O entendimento sobre a ressocialização do preso é de suma importância, para que seja realizada uma nova reintegração dessa pessoa na sociedade, fazendo com que cumpra as regras e se relacione novamente com todos, de forma igual e digna, como garante o Art. 5º da Constituição Federal.

É evidente que tomando essas medidas de reinserção do preso na sociedade diminuí certamente a reincidência em crimes

O presente artigo abordará esse tema, pois é de grande relevância uma vez que é posta novas oportunidades e essa pessoa sai do mundo do crime, dificilmente volta para essa realidade. O ex-detento só volta para o crime, pois é a única opção que encontra ao sair da prisão, por isso ressocializar é a melhor maneira para a população e para o indivíduo com novas oportunidades.

Trata-se de uma pesquisa documental e bibliográfica, dividida em 3 seções: na primeira faremos uma apresentação de associações que fazem esse trabalho de ressocializar, e um breve relato de como uma oportunidade pode mudar de vez a realidade de um criminoso, em segundo, faremos um apanhado sobre o sistema prisional no Brasil e o que influência na vida desses detentos, e em terceiro, mas não menos importante, sobre a nova vida do indivíduo, quando ele volta a conviver em sociedade.

A PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E DA COMUNIDADE PARA A RESSOCIALIZAÇÃO

A ressocialização do preso continua sendo um tabu na nossa sociedade. Muitas pessoas ainda tem aquele pré-conceito de que um ex-detento não consegue viver em harmonia novamente em meio às regras impostas pela sociedade. Porém várias doutrinas apontam que esse é o passo mais importante para que essa pessoa não volte para o mundo do crime.

Mesmo assim existem aqueles que acreditam na segunda chance, na ressocialização desses presos. Um exemplo disso é a APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – que desenvolve um trabalho para a recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semi-aberto e aberto.

“Os pilares que fundamentam o método são a participação da comunidade, a participação ativa do recuperando, o trabalho, a religião, a assistência jurídica e à saúde, a valorização humana, a família, o voluntariado e sua formação, o Centro de Reintegração Social e o mérito.” (APAC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, Curitiba, 2012)

No Brasil há cerca de 100 APACS, o custo desses detentos em uma associação como a APAC cai quase 40%, pois há envolvimento com a sociedade, e quando esses indivíduos saem de lá, 70% conseguem emprego. Essa associação citada é apenas um exemplo de tantas que há no Brasil e ajudam com educação, dignidade e com humanidade para que essas pessoas tenham chances de reintegrarem na sociedade novamente.

Ora, somos todos seres humanos, que precisam de novas chances, que erram, mas há aqueles que tentam se redimir, são pessoas arrependidas, com remorso, e buscam deixar o passado para que tenham uma nova vida. Segundo a FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – eles seguem o lema de que “Ninguém é irrecuperável”.

SISTEMA PRISIONAL DO BRASIL: ANIQUILAÇÃO DO ENCARCERADO

Infelizmente sabemos que no nosso país o sistema carcerário é precário e que a Constituição resguarda sobre os direitos fundamentais muitas vezes não é aplicado nas cadeias, uma vez que vemos que os indivíduos passam por humilhação, sem nenhuma dignidade humana, situações degradantes. E mais uma vez encontramos uma saída na ressocialização.

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...”. (BRASIL, Constituição 1.988)

Até mesmo um leigo entende como funcionam as cadeias no Brasil, superlotação é um dos problemas que se enfrenta hoje, faz parecer mais um depósito de pessoas do que um local para punir e tentar recuperar esses criminosos, e é nesse momento que nos deparamos com as penas desumanas, e se continuar com esse tratamento com os indivíduos, certamente eles voltarão para o mundo do crime, pois não veem outra saída, acabam se conformando com uma realidade que pode ser mudada, basta uma oportunidade de ressocialização, com uma vida digna, um emprego, uma família, uma religião.

Desde pequenos, ouvimos de nossa sociedade que *o trabalho dignifica o homem*, e esse é o melhor caminho para reintegrar o indivíduo.

Quando se é útil, quando seu esforço é reconhecido, raramente a pessoa procura por caminhos fáceis, como o mundo do crime. Muitas vezes trata-se de pessoas literalmente excluídas da sociedade antes mesmo de serem encarceradas. E depois que são realmente encarceradas, acabam ficando pior do que entrou, absorvendo informações do mundo do crime e se “atualizando” e “trocando conhecimentos” com os novos colegas de cela.

Isso sem nos atentar as investigações e a justiça que ainda é muito falha, tendo demora nos julgamentos e muitas vezes julgando inocentes, que pagam por um crime que não cometeram, em condições precárias do nosso cárcere, além de perder a liberdade, momentos com a família, etc.

“Busca-se a ressocialização do preso, primeiramente com o cumprimento da lei, das regras mínimas, dos postulados básicos inerentes à pessoa reclusa, reconhecendo a mesma como ser humano e efetiva-se com políticas públicas eficientes, com a participação da

sociedade na execução penal, de forma que haja possibilidade de retorno. Para tanto, é necessário, uma abertura de um processo de comunicação e integração entre o cárcere e a sociedade, em que os cidadãos recolhidos na cadeia se identifiquem na cadeia, pois os muros da cadeia representam uma violenta barreira que separa a sociedade de uma parte de seus próprios problemas e conflitos.” (CORANO; BORNIN; COELHO, 2011, cap. 03, p. 44)

Sendo assim, mostrando mais uma vez que o detento não é uma coisa, e sim um ser humano, e mesmo com sua liberdade privada o contato com a sociedade e a ressocialização é de suma importância para que esse indivíduo tenha uma base para quando sair dessa condição, pois a saída é incerta, ali naquela realidade, na cadeia, a pessoa tem garantias como onde vai passar a noite, o que vai comer, o que irá vestir, a certeza de que será cuidado, pois mesmo precário o nosso sistema prisional, sabemos que há pessoas que preferem viver em uma cadeia do que nas ruas.

A REINCRASSÃO DO PRESO NA SOCIEDADE

É claro que na nossa sociedade ainda há grandes preconceitos contra quem tem antecedentes criminais e se reintegrar na sociedade depois de ter passado por essa condição acaba sendo muito mais difícil. No mercado de trabalho, muitas pessoas já encontram dificuldades pela idade, escolaridade, e o antecedente criminal torna isso praticamente impossível.

Esse antecedente atinge não só ao indivíduo que passou por essa situação de liberdade privada, mas também toda a família, que sofre juntamente essa exclusão da sociedade.

Quando esse detento passa por uma ressocialização, ou participa em algumas das associações que disponibilizam atividades, como já foi dito no texto acima, ele tem uma base, uma certa segurança para conseguir se reerguer e não mais voltar para o mundo do crime, conseguir ali, por si só, mostrar que é útil e apto para o mercado de trabalho.

Com essa ressocialização o indivíduo começa a se reencontrar na sociedade, passa a ser incluído nas rotinas. Hoje, temos mais consciência e menos preconceito e mais pessoas que investem em indivíduos e acreditam que eles possam realmente se ressocializar e podem voltar à vida normal novamente, fazendo com que a pessoa volte à rotina de vida que um dia possa ter sonhado e não concretizado, às vezes por algo que infelizmente não teve no passado, como oportunidades, educação ou até mesmo uma estrutura, de família e cultura adequada e possa ter prejudicado, o levando para o mundo do crime, que até então era a única alternativa para conseguir sobreviver.

Quando as pessoas acreditam na capacidade de mudança, acaba fazendo com que os indivíduos comecem a acreditar em si mesmos, começam a se reerguer e se sentir capaz, aonde o fato de ter sido preso já não vem mais ao caso, dali em diante ele tem autoestima elevada e se sente seguro para alcançar tudo o que almejam, com ajuda das comunidades que estão presentes na vida delas, respeitando as regras impostas, fazendo com que tenham uma nova vida digna e não pensem mais em entrar na vida do crime.

“Outro caso famoso é o da AMY BIEHLS, uma americana da Califórnia que trabalhou muitos anos na África do Sul e que foi assassinada 1993 por ódio dos negros jovens em 14 Capetown, África do Sul. Os pais da jovem morta entraram em contato em 1997 com os 4 jovens assassinos e condenados a altas penas pelo crime. Com o relacionamento os 4 jovens pediram perdão aos pais da Amy, foram solto em 1998 dentro da ação do programa de perdão e reconciliação do Estado, uma iniciativa de Nelson Mandela. Dois dos assassinos se encontraram com os pais num encontro emocionante e reconciliador. Hoje estes dois trabalham numa fundação americana na África do Sul, e por sinal esta fundação foi criada pelos pais da Amy Biehl em vista ao processo de reconciliação e perdão após o tempo marcante da Apartheid na África do Sul.” (Pfaller, Petra Silvia, p. 13)

Para ilustrar bem esse recomeço, podemos citar também a história de um grande homem: Nelson Mandela. Um preso político, que cumpriu pena durante 27 anos

pela alta traição dele com sua nação, e quando teve sua liberdade novamente chegou a ser presidente dessa nação que o puniu, ganhou o prêmio Nobel da Paz tornando-se um ícone internacional na defesa das causas humanas.

Porém, ainda há pessoas que pensam que ex-detentos não conseguem se ressocializar. Realmente há casos de que quando o indivíduo volta a sua liberdade ele comete crimes, muitas vezes mais bárbaros do que na primeira vez, não podemos fechar os olhos para isso, entretanto temos que pensar que não basta apenas a ajuda da comunidade, das associações, a pessoa também deve buscar cada vez mais essa harmonia e paz para que não caia novamente no mesmo erro.

A criminalidade infelizmente nunca irá acabar. Para isso, devemos ter a consciência de que poderá sim diminuir e não exterminar. Mas não é por isso que devemos deixar de acreditar naqueles que buscam se reintegrar, que buscam sair dessa vida, buscam apenas uma oportunidade. Muitas vezes uma motivação pode fazer com que essa pessoa mude suas atitudes. Não é necessário esforço da sociedade, apenas conscientização de que a ressocialização é uma realidade para muitas pessoas, que realmente funciona, basta acreditar. Pois se todos proporcionarem essa chance poderão salvar vidas, tirando-as do crime e reintegrando na sociedade. O que era excluído passa a ser incluído, tornando-se assim uma sociedade melhor e transformadora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, Curitiba , 2012.

Disponível em <<http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/pacto/anexo/APAC.pdf>>

Acesso em: 22 out. 2014

CORANO, Ana Carolina, et al, Políticas Públicas da previsibilidade a obrigatoriedade – uma análise sob o prisma do Estado Social de Direitos, Ed. Boreal, Bririgui, São Paulo, 2011, capítulo 03, pg. 36

SANTOS, Fernanda Valéria Gomes dos, Família, peça fundamental na ressocialização de adolescente em conflito com a lei?, Recife, 2007.

Disponível em < http://www.unicap.br/tede/tde_arquivos/1/TDE-2007-06-19T083950Z97/Publico/Fernanda%20Santos_confrontado.pdf> Acesso em: 22 out. 2014

NETO, Eduardo Hack; **BAUMER**; Simone, Ressocialização de Detentos: Mito ou Realidade? Comparação das percepções dos detentos do Presídio Industrial e o mercado de trabalho turístico de Joinville – Sc, RS, Brasil, 27 e 28 de Junho de 2008. Disponível em

<http://www.uces.br/ucs/tpIVSeminTur%20eventos/seminarios_semintur/semin_tur_5/trabalhos/arquivos/gt06-09.pdf> Acesso em: 22 out. 2014.

SILVA, José de Ribamar da, **Prisão : Ressocializar para não reincidir**, Curitiba, 2003. Disponível em

<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_joseribamar.pdf> Acesso em: 22 out. 2014.

KHURY, Rodrigo, **Ressocialização do preso**, Curitiba, 2012. Disponível em < <http://tcconline.utp.br/wp-content/uploads/2012/09/RESSOCIALIZACAO-DO-PRESO.pdf>> Acesso em: 22 out. 2014

MACHADO, Stéfano Jander, A Ressocialização do preso a luz da lei da execução penal, Biguaçu, Santa Catarina, 2008. Disponível em < <http://siaibib01.univali.br/pdf/Stefano%20Jander%20Machado.pdf>> Acesso em: 22 out. 2014

PFALLER, Petra Silvia, Uma sociedade sem prisões?, Goiás, 2008.

Disponível em < <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Uma-sociedade-sem-pris%C3%A4es-Petra-Silvia-Pfaller.pdf>> Acesso em: 22 out. 2014

_____ **Diretoria de políticas de APAC e Co-gestão**, Disponível em
<

http://www.dac.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=47&Itemid=55> Acesso em: 22 out. 2014

_____ **FBAC** – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados
Disponível em < <http://www.fbac.org.br/>> Acesso em: 22 out. 2014